

Lei n.º 239 de 29 de julho de 2003

Autoriza A Abertura De Crédito Especial No Valor De R\$ 43.885,60, Altera O Plano Plurianual Para O Exercício De 2003 E Contém Outras Providências.

A Câmara Municipal de Luisburgo, por seus representantes aprovou , e Eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 43.885,60 (quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), destinados a acorrer despesas para a aquisição de unidade móvel de saúde.

Art. 2º - Para fazer parte do Orçamento vigente fica aberta a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0208 – Departamento de Saúde
020801 – Serviço de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
020801 10 – Saúde
020801 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
020801 10 302 1002 – Atenção à Saúde da Comunidade
020801 10 302 1002 1.022 - Aquisição de Veículo p/Serviço de Saúde – Em Convênio
020801 10 302 1002 1.022 449052 - Equipamento e Material Permanente
TOTAL..... R\$ 43.885,60

Art. 3º - Para ocorrer à cobertura do Crédito Especial constante do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de anulações totais e parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

020701 27 812 2701 1.008 449051 – Ficha 270 – R\$ 30.000,00
020602 12 361 1203 1.003 449051 – Ficha 178 – R\$ 13.885,60

Parágrafo Único: Fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir ou excluir indicadores e ações junto ao plano Plurianual do município, procedendo as alterações necessárias à sua adequação.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luisburgo 29 de julho de 2003.

Geraldo Francisco Lacerda Filho
Prefeito Municipal